

levar a tramitação com nº 1053 -
e fls. 157: agora devidamente
concluída

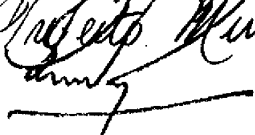
Lei nº 1051
de 20 de Dezembro de 1962

Euilho Veduti, Prefeito Municipal de
Fotucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

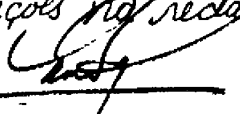
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 655, de
28 de novembro de 1957, mantidos os seus parágrafos,
passará a ter a seguinte redação:

"Para a construção de prédios na rua
Aguinaldo de Barros, no trecho compreendido da rua Moço
Leonidas Cardoso até a praça Anita Garibaldi, incluindo
sua parte fronteira a praça Bel. Moura

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Fotucatu, 20 de dezembro de 1962
O Prefeito Municipal


Publicada na Secretária e afixada na
Secretaria aos 20 de dezembro de 1962. O Diretor de Secre-
taria e Expediente.

Observação: - Por apresentar incorreções na redação, a presente
lei fica sem efeito.  ^{de autoria}